



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 022/2025

Processo: 022/2025

Objeto: aquisição de 01 scanner de mesa.

Fundamento: Art.75, II da Lei nº 14.133/2021

Prazo de recebimento das propostas: 24/09/2025

Luiz Antônio Franco Alixandria, Presidente da Câmara Municipal de Itariri, torna público o presente **Aviso de Contratação Direta Licitação**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando à aquisição de um aparelho scanner de mesa conforme especificações contidas no Termo de Referência, sendo eleita a proposta que apresentar **Menor valor global**. Os interessados deverão protocolar suas propostas na Secretaria da Câmara ou encaminhá-las por e-mail, no endereço compras@camaradeitariri.sp.gov.br até as 14:30h do dia 24/09/2025, quando ocorrerá o julgamento; outras informações pertinentes, poderão ser obtidas na Câmara Municipal no telefone: (13) 3418-1216 ou em sua sede à Rua Benedito Calixto nº 177, Centro, ou ainda no endereço eletrônico compras@camaradeitariri.sp.gov.br. Itariri 11 de Setembro de 2025.


Luiz Antônio Franco Alixandria
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo:022/2025

Objeto: aquisição de um scanner de mesa.

1-Especificação do objeto:

- Scanner de mesa.

1.1-Especificações técnicas:

- Tipo: Digitalizador com alimentação automática
- Unidade do sensor de digitalização: Sensor CMOS CIS de 1 linha
- Resolução ótica: 600 ppp
- Lado de digitalização: Frente Verso Duplex
- Interface: USB 2.0 de alta velocidade
- Modo de documento longo: 3000 mm max.
- Digitalização de cartões de visita: Tamanho: 50,8 x 85 mm ou superior Espessura: inferior a 0,45 mm
- Digitalização de cartão de plástico: Tamanho: 53,9 x 85,5 mm Espessura: 0,76 mm (e suportado cartão em relevo até 1,4 mm de espessura)
- Digitalização de passaportes:
- Até 4 mm de espessura (através da folha de transporte)
- Separação de papel: Método de inversão do rolo separador
- Capacidade do alimentador: 60 folhas (80 g m2)
- Ciclo de trabalho diário sugerido: de 2000 a 4500 digitalizações/dia

2-DAS JUSTIFICATIVAS

Justifica-se a presente necessidade da aquisição para atender as necessidades do setor de compras na digitalização e extração de cópia de documentos com melhor qualidade e agilidade.

3-Da garantia:

- A garantia prestada deverá ser no mínimo de 12 (doze) meses;

4-Da comprovação de regularidade fiscal:

- Tratando-se de aquisição com entrega imediata, a comprovação de regularidade, far-se-á apenas com a obtenção de prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ), nos termos do inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133 e no art.32 do Ato de Regulamentação da Lei de Licitação nº 008/2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

5-Da apuração do valor de referência:

- Para apuração de valor de mercado, recomenda-se pesquisa no Portal Nacional de Compras Públicas. Se não for possível estabelecer preços de equipamentos similares no PNCP, que se faça de forma complementar, a pesquisa na internet no comércio eletrônico, que também atenderá ao interesse público em se estabelecer um valor de mercado dentro da realidade.
- Assim, visando o interesse em se obter menor preço mantendo-se qualidade do produto, é recomendável, que a mediana seja estabelecida com preços apurados na internet juntamente com a pesquisa no PNCP.

6- Das obrigações das partes:

- A Câmara se obriga a efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- Deve exercer a fiscalização da entrega por intermédio de servidores designados, conferindo o bom funcionamento, as características dos itens entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens, dentro das condições estabelecidas.
- Comunicar à empresa vendedora por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7-Constituem obrigações da empresa vendedora:

- Proceder à entrega do item, na sede da Câmara, na embalagem de fábrica, de modo a não ser danificado durante a operação de transporte e de carga e descarga;
- expedição de documento fiscal de venda do produto;
- substituir objetos que apresentem defeitos;

8-Dos critérios de seleção e apresentação das propostas:

- Será escolhida a proposta que cumprir as exigências prevista neste Termo e apresentar menor valor unitário.
- Publicado o Aviso de Contratação Direta, os interessados deverão apresentar suas propostas via e-mail ou diretamente na sede da Câmara em data a ser definida no Aviso de Contratação Direta.

9-Do desempate das propostas

- Servirá como critério de desempate das propostas o critério de maior garantia.
- Persistindo o empate disputa por lance de menor valor via internet ou presencial.

10-Do contrato:

- A contratação dispensa o instrumento de Contrato, nos termos do art. 95 da Lei de Licitações e do Art. 46 do Ato de regulamentação da Lei de Licitações, sendo a aquisição paga mediante a entrega do bem sendo a garantia oferecida pelo fabricante e não o vendedor e ainda, a garantia será oferecida pelo fabricante mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

Itariri, 06 de agosto de 2025

Fernanda Alves Pereira de Lima
Fernanda Alves Pereira de Lima
Auxiliar de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

MEMÓRIA DE CÁLCULO APURAÇÃO VALOR DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE UM SCANNER DE MESA

PESQUISA NOS MOLDES DO

Câmara Municipal de Pitangueiras

Divulgação no PNCP: 28/05/2025

Custo unitário -----R\$ 5.298,00

Câmara Municipal e Pompeia

Divulgação no PNCP: 14/04/2025

Custo unitário -----R\$ 2.399,00

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Divulgação no PNCP: 14/04/2025

Custo unitário -----R\$ 2.147,00

Instituto de Previdência dos Servidores pub. De Itapeva

Divulgação no PNCP: 06/11/2024

Custo unitário -----R\$ 2.088,00

Mediana -----R\$ 2.273,00

Itariri, 07 de agosto de 2025

Fernanda Alves Pereira de Lima
Fernanda Alves Pereira de Lima
Auxiliar de Compras